

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1528/86 - Reautuado em 23/04/91

INTERESSADA: Leila Aparecida Perez

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Sociologia (Aplicada à Administração)" - IMES de São Caetano do Sul.

RELATORA: Cons. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini

PARECER CEE Nº 1073/91

CETG "D" APROVADO EM 03.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul indica Leila Aparecida Perez para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Sociologia" e "Sociologia (Aplicada à Administração)", vinculadas ao Departamento de Ciências Sociais, nos cursos de Ciências Econômicas e de Administração-Habilitações: Administração de Empresas e Comércio Exterior .

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta na Informação AT/ET Nº 534/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Leila Aparecida Perez para lecionar as disciplinas "Sociologia" e "Sociologia(Aplicada à Administração)" no Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul. Ficam convalidados os atos escolares praticados durante o ano letivo de 1990.

São Paulo, 11 de junho de 1.991

a) **Cons. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini**
Relatora

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Roberto Moreira, Ubiratan D'Ambrósio Nicolau Tortamano, Antonio Carbonari Netto.

Sala da câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.07.91

Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente